



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200-0310

licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br

ERRATA E INFORMAÇÃO

Inexigibilidade, tombada sob o nº **06/2024**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, **Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais do município de São Leopoldo**.

Agente de contratação do Município de São Leopoldo, nomeado pela portaria tombada sob o número 125.389, vigente a partir de 28 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público:

CORRIGI-SE, a **PROPOSTA** anexada ao processo e **ALTERA-SE** conforme documento intitulado: **“PROPOSTA_CORRIGIDA”** conforme consta no documento publicado: item **10 FISCAL DO CONTRATO** e item **11 GESTOR DO CONTRATO** tratando-se de um mero erro de digitação.

Onde consta:

10. FISCAL DO CONTRATO: A ADMINISTRAÇÃO nomeia o (a) servidor (a) **Luis Cláudio Chaves Madruga matrícula nº 087.354**, endereço eletrônico: licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br, para que na função de Fiscal do contrato acompanhe a execução dos serviços, realizando as conferências e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas. Caberá à fiscalização visando verificar o atendimento total das obrigações deste Termo de Referência. A fiscalização terá poderes para, para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do serviço, e não terá ingerência sobre os profissionais da CONTRATADA, que deverá dispor de preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas.

11. GESTOR DO CONTRATO: A Administração nomeia o (a) servidor (a) **Gisele Viera Ramos**,

Página 4 de 5

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Prefeitura de São Leopoldo
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010
(51) 2200-0310



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

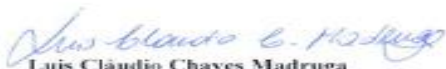
Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

matrícula nº 84.175, endereço eletrônico: gisele.ramos@saoleopoldo.rs.gov.br para que na função de gestor e acompanhe o andamento do serviço e, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais alterações, comunique à CONTRATADA as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto do Termo de Referência, receba as informações do fiscal, seja a interface com a CONTRATADA e emitira as advertências por descumprimento ao pactuado, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do melhor atendimento do objeto pretendido e a efetiva execução, bem como dê providências nas obrigações da ADMINISTRAÇÃO.

11.1 Todas as comunicações relativas ao objeto licitado serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta registrada, telegrama ou correio eletrônico (e-mail).


Kassiane Ramos Rosa
Fiscal do contrato


Luis Cláudio Chaves Madruga
Gestor do contrato


Vanessa Pires do Rosário
Secretaria Municipal de
Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200-0310

licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br

Passa a ser conforme segue:

- 10. FISCAL DO CONTRATO:** A ADMINISTRAÇÃO nomeia o (a) servidor (a) **Kassiane Ramos Rosa** nº 086.300, endereço eletrônico: licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br, para que na função de Fiscal do contrato acompanhe a execução dos serviços, realizando as conferências e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas. Caberá à fiscalização visando verificar o atendimento total das obrigações deste Termo de Referência. A fiscalização terá poderes para, para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do serviço, e não terá ingerência sobre os profissionais da CONTRATADA, que deverá dispor de Preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas.
- 11. GESTOR DO CONTRATO:** A Administração nomeia o (a) servidor (a) **Luis Cláudio Chaves Madruga**, matrícula nº 087.364, endereço eletrônico: gisele.ramos@saoleopoldo.rs.gov.br para que na função de gestor e acompanhe o andamento do serviço e, exija o cumprimento do pactuado,

Página 4 de 5

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010
(51) 2200-0310



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

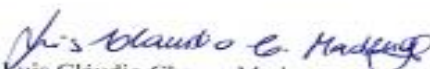
Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

trate das eventuais alterações, comunique à CONTRATADA as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto do Termo de Referência, receba as informações do fiscal, seja a interface com a CONTRATADA e emitira as advertências por descumprimento ao pactuado, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do melhor atendimento do objeto pretendido e a efetiva execução, bem como dê providências nas obrigações da ADMINISTRAÇÃO.

11.1 Todas as comunicações relativas ao objeto licitado serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta registrada, telegrama ou correio eletrônico (e-mail).


Kassiane Ramos Rosa
Fiscal do contrato


Luis Cláudio Chaves Madruga
Gestor do contrato


Vanessa Pires do Rosário
Secretária Municipal de Compras e Licitações

Mantêm-se as demais cláusulas e datas já aprazadas:

São Leopoldo, 30 de agosto de 2024.

Kassiane Ramos Rosa
Agente de Contratação